



Regulamento Estágios

1. Este Regulamento insere-se no âmbito do Acordo celebrado em Outubro de 1999 entre o Instituto Superior Técnico (IST) e o Banco BPI e tem por objectivo especificar as linhas gerais de atribuição de estágios pelo Banco BPI.
2. Os estágios referidos no número anterior destinam-se a alunos recém-graduados ou finalistas de cursos de mestrado ministrados pelo IST e poderão ser concedidos por qualquer entidade pertencente ao Grupo BPI.
3. Os estágios atribuídos serão remunerados mensalmente no montante de € 700,00 (setecentos euros), acrescido de um subsídio de alimentação de € 9,03 (nove euros e três cêntimos) por cada dia de estágio, sujeitos aos descontos legais.
4. Os estágios iniciam-se em Setembro, terão a duração de 6 meses, e serão realizados em horário de trabalho completo – das 09h00 às 17h00 com uma hora para almoço. O local dos estágios poderá ser Lisboa ou Porto, consoante o interesse do Banco e o acordo do estagiário.
5. As candidaturas deverão ser enviadas para ist.candidaturas@bancobpi.pt, **até ao dia 19 de Agosto de 2012**, e ser constituídas pelos seguintes elementos:
 - Ficha de inscrição para estágios BPI;
 - Curriculum Vitae detalhado.
6. O Banco BPI reserva-se o direito de não considerar válidas as candidaturas que omitam qualquer dos elementos mencionados em 5.
7. A selecção dos estagiários é da responsabilidade do Banco BPI, reservando-se a este o direito de eliminar, na fase de selecção, os candidatos que considerar não corresponderem ao perfil requerido.
8. Durante a realização do estágio, o estagiário fica obrigado ao cumprimento das normas respeitantes ao sigilo bancário e dos deveres de assiduidade, pontualidade, lealdade e colaboração.
9. A atribuição do estágio poderá cessar, a qualquer momento, por livre e unilateral decisão quer do Banco BPI, quer do estagiário.